NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM PERNAMBUCO

PARECER TÉCNICO Nº 42/2018-PE/SECON/PE/CGNE/SE/MS

Entidade (CNPJ):	Hospital do Tricentenário - 10.583.920/0001-33					**UF:**	PE
Convênio:	836537/2016	**SIAFI:**	836537		**Processo nº:**	25000.147069/2016-01	
Período Vigência:	13/10/2016 a 02/06/2018		**Prazo de Prestação de Contas:**		01/08/2018		
Valor Concendente:	R$ 50.000,00	**Valor Contrapartida:**	R$ 0,00	**Valor Total:**	R$ 50.000,00		
Objeto:	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde						
Tipo de Parecer:	Aprovação						

Dispõem os autos de análise da Prestação de Contas supracitado, cujos recursos foram repassados e utilizados conforme abaixo se demonstra:

ORDEM BANCÁRIA				
Parcelas	Valor Repassado	OB N.º	Data da OB	Data de Crédito
1	R$ 50.000,00	2017OB823601	02/06/2017	06/06/2017

EXECUÇÃO FINANCEIRA			
RECEITAS		DESPESAS	
FNS/MS	R$ 50.000,00	PAGAMENTOS	R$ 45.490,00
CONTRAPARTIDA	R$ 0,00	SALDO REPASSE	R$ 4.510,00
APLICAÇÃO	R$ 1.947,31	SALDO DE APLICAÇÃO	R$ 1.947,31
TOTAL	R$ 51.947,31	TOTAL	R$ 51.947,31

PLANO DE TRABALHO - PLANO DE APLICAÇÃO					
Natureza da Despesa		Aprovado		Executado	
Código	Especificação	FNS	Contrapartida	FNS	Contrapartida
449052	Equipamentos e Mat. Permanentes.	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 45.490,00	R$ 0,00
TOTAL		R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 45.490,00	R$ 0,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
Meta	Etapa	Especificação	Programado				Executado		
			Indicador Físico		Período		Período		
			Unid.	Qtde.	Início	Término	Qtde.	Início	Término
1	1	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Unid.	15	13/10/2016	02/06/2018	15	13/10/2016	02/06/2018

Diante do constatado no SICONV e da documentação analisada, consideramos satisfatória a execução do objeto e a documentação apresentadas, pelo(s) seguintes(s) motivos(s):

1. Convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Hospital do Tricentenário com objeto: "Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde".

2. Houve uma visita à Entidade para avaliação da execução físico-financeira do Convênio;

2.1. Essa visita gerou o Relatório n° 01/2018, de 10/10/2018 presente no SICONV, Módulo Execução, Aba Acomp. e Fiscalização, Sub Aba Relatório Convênio-Acompanhamento;

2.1.1. Houve pagamentos no montante de R$ 45.490,00, sendo 90,98% de execução financeira;

2.1.2. O Rendimento auferido no período (junho/2017 a julho/2018) foi de R$ 1.947,31;

2.1.3. Verificou-se que foram adquiridos todos os equipamentos previstos no Plano de Trabalho, eles estavam em funcionamento e tombados;

2.1.4. Todas as recomendações deste relatório (solicitadas por meio do Esclarecimento n°02/2018) foram atendidas pela Entidade, conforme se verifica no SICONV, Módulo Execução, Aba Acomp. e Fiscalização, Subaba Esclarecimentos.

3. A Entidade apresentou Prestação de Contas 31/07/2018, sendo que o prazo máximo era em 01/08/2018, portanto tempestivamente.

3.1. A Entidade anexou memorial fotográfico dos equipamentos adquiridos no SICONV, Módulo Prestação de Contas, Aba Anexos;

3.2. O saldo remanescente de R$ 6.457,31 foi devolvido em 25/07/2018, por meio de OBTV. Esta devolução pode ser verificada no SICONV, Módulo Execução, Aba Listar Movimentações Financeiras, estando com a situação "Movimentação Financeira Concluída";

3.2.1. O saldo devolvido do subitem anterior também pode ser observado no SICONV, Módulo Prestação de Contas, Aba Saldo Remanescente-OBTV;

4. A execução financeira do Convênio foi de 90,98% com despesa total de R$ 45.490,00 na aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho.

5. A execução física foi de 100% do Plano de Trabalho aprovado, com aquisição de todos os quinze equipamentos previstos com preços abaixo ao pactuado, sendo:

Equipamento	Quant. Prevista	Quant. Adq.	Preço Unit. Previsto	Preço Unit. Adq.	Valor Total Previsto	Valor Total Adq.
Poltronas Hospitalares	05	05	R$ 1.000,00	R$ 738,00	R$ 5.000,00	R$ 3.690,00
Camas Hospitalares Tipo Fawler Mecânica	10	10	R$ 4.500,00	R$ 4.180,00	R$ 45.000,00	R$ 41.800,00

6. Para a execução do convênio não houve pactuação de contrapartida.

7. Convênio opera por OBTV, mas não permitiu OBTV do tipo "OBTV para o Convenente".

8. No SICONV, Módulo Execução, Abas: Processo de Execução; Contratos/Subconvênio; Documento de Liquidação foram preenchidas de forma legível e corretamente;

8.1. Foram incluídos no SICONV, Módulo Execução, os Relatórios de Execução da Prestação de Contas do convênio em análise, tais relatórios foram aprovados;

9. Os demais documentos e as informações referentes à execução do Convênio em análise que foram inseridos no SICONV estão legíveis e corretos.

Diante da documentação analisada e pelo constatado no SICONV, opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, tendo em vista que o objeto pactuado foi executado, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria ou supervisão.

Recife/PE

Documento Elaborado pelo Técnico: Alan Carlos de Souza Nobre - Matrícula: 1682921

De acordo e ciência por:

Pedro Henrique de Araújo Soares Correia - Chefe de Serviço de Gestão de Convênios

Kamilla da Costa Correia - Coordenadora-Geral do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco

Documento assinado eletronicamente por **Alan Carlos de Souza Nobre**, **Agente Administrativo**, em 23/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Araújo Soares Correia**, **Chefe do Serviço de Gestão de Convênios**, em 23/01/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilla da Costa Correia**, **Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual de Pernambuco**, em 24/01/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6820026** e o código CRC **FB58D75A**.

Referência: Processo nº 25000.147069/2016-01 SEI nº 6820026